



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 03

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.

CONTRATADA: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, CNPJ Nº 03.562.340/0001-0258755-000.

OBJETO: Prestar o fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e derivados para abastecerem os veículos da Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, na Cidade de Princesa Isabel/PB (lote - I), conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 2.718.468,70.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

RECURSO: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).

FORMA DE PAGAMENTO: Será de acordo com a entrega.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA: 08 de maio de 2017.

PARTES: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-91 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 08 de maio de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito Constitucional

ATOS DO COMISSÃO DE PREGÃO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DA ATA 001

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e derivados para abastecerem os veículos da Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, na Cidade de Princesa Isabel/PB (lote - I), conforme termo de referência. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 05/04/2017. Licitante cadastrado neste processo: RI Comercio de Derivados de Petróleo LTDA - EPP - CNPJ: 03.562.340/0001-02. Às 10:30 horas do dia 12/04/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria constante nos autos, composta pelos servidores: Jacé Alves de Oliveira (Pregoeiro), o Sr. Sandro Ferreira da Luz (Membro da equipe de apoio), e a Sra. Ana Lúcia da Silva Costa (Membro da equipe de apoio), nomeada pelo Pregoeiro nesta Sessão em virtude da ausência do Sr. Filipe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do interessado. Licitante qualificado a participar desta Sessão: RI Comercio de D. de Petróleo LTDA, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 752.386.914-91. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo

rubricado pelos presentes. Analisada a proposta, o Pregoeiro passou a informar que o licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar que o licitante esta INABILITADO por não atender o item 12.1.3 leta "A" (12.1.3. Qualificação Econômico a) Financeira: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2015, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93). Porém o Pregoeiro concedeu o pra de 08 (oito) dias úteis, a contar do 1º dias útil subsequente a esta data, com isso está atendo o instrumento convocatório em seu item 7 (DO Julgamento das Propostas de Preços), e o sub-item 7.18. Se todas a proposta forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3o, da Lei nº 8.666/93. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor pessoa jurídica: RI Comercio de D. de Petróleo LTDA-, com o valor total de R\$ 2.718.468,70. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta ata, independente de transcrição, em seguida o Pregoeiro informou aos presente que a Sessão de conclusão do julgamento de habilitação fica marcada para às 10:00 (dez horas) do dia 26 de abril de 2017. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar encerrou-se a Sessão as 11:40hs, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.